



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

DECRETO Nº. 1.861, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

“ALTERA O ARTIGO 7º DO DECRETO Nº 1.826, DE 12 DE JUNHO DE 2025 E O ARTIGO 2º DO DECRETO 1.847, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025, QUE REGULAMENTA A LEI Nº 1.856, DE 12 DE JUNHO DE 2025, QUE INSTITUI O PROGRAMA “MORADIA DIGNA” DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS DESTINADAS A PESSOAS DE BAIXA RENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Palma, do Estado de Minas Gerais, Sr. **JOSIMAR DA SILVA RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 66, V, Lei Orgânica do Município de Palma-MG,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alterados os artigos 7º do Decreto 1.826, de 12 de julho de 2025, e o artigo 2º do Decreto 1.847, de 02 de setembro de 2025, que passa a ter a seguinte descrição:

“Art. 7º. As reformas e/ou ampliações juntamente com os custos da contratação de mão de obra terceirizada pelo Município, quando necessária, terão como limite orçamentário o valor de até 15 (salários) salários mínimos”.

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições dos Decretos nº. 1.826, de 12 de junho de 2025 e 1.847, de 02 de setembro de 2025.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


JOSIMAR DA SILVA RODRIGUES

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
EM 25 / 11 / 2025

DE ADMINISTRAÇÃO